



PROPOSTA  
Matrícula nº 13  
Processo nº 001-001377/2019  
Rubrica: [assinatura]  
Matrícula nº 11878

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 334.955/19

ACORDO N. 2019/103.0

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O INTERCÂMBIO, A PESQUISA E A COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA, SOCIAL, HISTÓRICA, ARTÍSTICA E CULTURAL, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO E A MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL.

Ao(s) *TRINTA* dias do mês de *AGOSTO* de dois mil e dezanove a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CÂMARA, representada neste ato por seu Presidente, o Deputado Federal RODRIGO MAIA, e a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada CÂMARA LEGISLATIVA, com sede na SAIN Parque Rural, em Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o n. 26.963.645/0001-13, neste ato representado por seu Presidente, o Deputado Distrital RAFAEL PRUDENTE, perante as testemunhas que este subscrevem, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, tendo em vista o disposto na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, daqui por diante denominada simplesmente LEI, e no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2001, daqui por diante denominado REGULAMENTO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO


O presente Acordo de Cooperação Técnica, bem como o Plano de Trabalho constante do Anexo Único a este instrumento, tem por objetivos promover:

- a) a modernização e o desenvolvimento institucional, por meio da cooperação técnico-científica, social, museológica, histórica, artística e cultural;
- b) o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências entre a CÂMARA e a CÂMARA LEGISLATIVA, visando à formação, aperfeiçoamento e especialização técnica de recursos humanos; e

9



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CLASSE 4  
Folha nº  
Proc. nº 0010013 17/2019  
Rubrica:   
Matrícula nº 11.878

- c) a implementação de projetos, programas, ações e/ou atividades complementares de interesse comum.

Parágrafo único – A cooperação e o intercâmbio mútuos consistirão na transferência de conhecimento, informações e experiências, ou quaisquer outras atividades de interesse comum dos partícipes, nas áreas de atuação de cada instituição, exceto informações protegidas pela legislação de sigilo bancário e as consideradas de caráter confidencial pelas instituições cooperadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**

Os partícipes do presente Acordo propõem-se a buscar formas de uma maior interação entre a CÂMARA e a CÂMARA LEGISLATIVA, visando a fortalecer canais de comunicação permanente entre seus quadros funcionais, com o objetivo de promover ações estratégicas relacionadas ao desenvolvimento institucional, aperfeiçoamento continuado de recursos humanos e a realização de eventos e pesquisas de caráter institucional, técnico-científico, social, legislativa, parlamentar, museológica, histórica, artística e cultural.

Parágrafo primeiro – Os partícipes comprometem-se, dentro de suas possibilidades e disponibilidades orçamentárias, em promover:

- a) a troca de conhecimentos e informações em áreas voltadas à modernização institucional, tais como gestão de projetos, gestão de processos, gestão de recursos humanos, avaliação de desempenho e conformidade de gestão, desenvolvimento de indicadores de resultado, entre outras metodologias e técnicas de que sejam de interesse comum;
- b) eventos técnico-científicos, nacionais ou internacionais, visando ao intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências em áreas relacionadas à gestão estratégica, planejamento estratégico, tecnologia da informação e comunicação, processo legislativo, gestão de recursos humanos, entre outras áreas que sejam de interesse comum, situação na qual cada instituição arcará com as despesas decorrentes da execução das atividades sob sua responsabilidade;
- c) eventos, projetos e ações culturais em artes plásticas, cênicas, cinematográficas, fotográficas, literatura e música, artes visuais, artes integradas, audiovisual, cultura digital, bem como a realizar parcerias para o uso de espaços culturais e museológicos de que sejam de interesse comum, situação na qual cada instituição arcará com as despesas decorrentes da execução das atividades sob sua responsabilidade;



CLOTTOND  
Folha nº 15  
Proc. nº 001.001377/2019  
Rubrica: [assinatura]  
Matrícula nº 11.878

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

- d) o compartilhamento e a troca de experiências em soluções, sistemas e métodos de tecnologia de informação em atividades que sejam de interesse comum;
- e) a realização de cursos e treinamentos continuados nas áreas de política, representação parlamentar, história legislativa e parlamentar, planejamento e gestão estratégica, tecnologias de informação e comunicação, processo legislativo, canais de participação popular, democracia eletrônica, entre outras áreas de interesse comum.

Parágrafo segundo – Os partícipes se comprometem, dentro de suas possibilidades e disponibilidades orçamentárias, em oferecer vagas para participação de parlamentares e servidores em cursos, inclusive pós-graduação, seminários, simpósios, encontros e outros eventos de mesma natureza, bem como facilitar a liberação de seus técnicos ou servidores para ministrar ou participar de atividades que sejam de interesse comum, mediante número de vagas a serem acordadas entre si.

Parágrafo terceiro – Os partícipes se comprometem em viabilizar, dentro de suas possibilidades, a troca e cessão de insumos e material destinados às atividades de pesquisa técnico-científica e de ensino.

Parágrafo quarto – Os partícipes criarão condições para a utilização comum de suas bibliotecas, arquivos, centros culturais e centros de documentação respectivos, a partir da prévia apresentação de propostas específicas e cronogramas, discutidos entre os responsáveis dessas áreas e com condições estabelecidas em contrato.

Parágrafo quinto – Por meio de seus órgãos respectivos, os partícipes comprometem-se a divulgar, entre si, suas atividades históricas, artísticas, culturais e de desenvolvimento e capacitação de recursos humanos.

Parágrafo sexto – A colaboração mútua consistirá na troca de informações técnicas, abrangendo propostas, relatórios técnicos e outros tipos de publicações, disponíveis nos respectivos órgãos, que venham a ampliar o relacionamento entre os partícipes.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

Os partícipes assumem as seguintes responsabilidades:

a) designar uma Unidade (Coordenação, Setor, Área) para atuar como agente de integração, visando à execução das atividades objeto do presente Acordo, bem como para dirimir dúvidas ou prestar informações a elas relativas;

b) receber em suas dependências o(s) servidor(es) indicado(s) pelo outro partícipe para tomar parte de eventos ou visitas, designando um profissional para acompanhá-lo(s) no desenvolvimento das atividades pertinentes;

d



PROPOSTA Nº 16  
Data: 01/03/2019  
Proc. nº 001  
Rubrica:  
Matrícula nº 11.878

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

c) levar, imediatamente, ao conhecimento do outro partícipe, fato ou ocorrência que interfiram no andamento das atividades decorrentes deste instrumento, para a adoção das medidas cabíveis;

d) acompanhar e fiscalizar as ações relativas ao objeto do presente Acordo, por intermédio de seu representante;

e) fornecer informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e fiel cumprimento do presente Acordo;

f) notificar, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução deste Acordo.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este Acordo não implica compromissos financeiros entre os partícipes. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente contratadas entre os partícipes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada uma delas, e dos recursos de outras fontes, que forem obtidos com vistas ao fiel cumprimento deste instrumento, sem haver indenização de um ou de outro e sem transferência de recursos financeiros.

Parágrafo único – No caso de ocorrência de despesas, os procedimentos deverão ser consignados em instrumentos específicos, os quais obedecerão às condições previstas na legislação vigente.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo terá a vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante Termo Aditivo, a critério dos partícipes.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Acordo será publicado de forma resumida no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da LEI, c/c o artigo 109, parágrafo único, do REGULAMENTO, correndo as despesas por conta da CÂMARA.

### CLAUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

Este Acordo poderá ser denunciado de comum acordo ou, unilateralmente, desde que o requerente comunique a sua decisão ao outro partícipe, por escrito, com no mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, ou de imediato, no caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições.

Parágrafo único - A eventual denúncia deste Acordo não prejudicará a execução dos serviços, programas ou cooperação que tenham sido instituídos mediante instrumento próprio, devendo as atividades desenvolverem-se normalmente até o final, consoante estabelecido no presente Acordo.

1



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Classificação: 17  
Folha nº 17  
Proc. nº 031/001377/2019  
Rubrica: DF  
Matrícula nº 11.878

**CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS**



Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados por meio de Termos Aditivos.

**CLAUSULA NONA – DO FORO**

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal, em Brasília- DF, para dirimir qualquer questão suscitada em decorrência do presente Acordo.

E por estarem assim de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 6 (seis) páginas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 30 de AGOSTO de 2019.

<p>Pela CÂMARA:</p> <p>X </p> <p><b>Deputado Rodrigo Maia</b> Presidente</p>	<p>Pela CÂMARA LEGISLATIVA:</p> <p></p> <p><b>Deputado Distrital Rafael Prudente</b> Presidente</p>
---	--

Testemunhas: 1) Leonardo E. Lopes P-7427  
2) Fernando P. de Almeida P-2250

CCONT/lz



PROFESSOR  
Folha nº 18  
Proc. nº 001.001377/2019  
Rubrica:   
Matrícula nº 11.878

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 334.955/19

ACORDO N. 2019/103.0

**Anexo Único – Plano de Trabalho**

**Objeto:** Intercâmbio de conhecimentos, informações, experiências, instalações e tecnologias que visem ao desenvolvimento humano e profissional, mediante a implementação de ações, programas, projetos, cursos e atividades complementares de interesse comum.

ATIVIDADE	OBJETIVO	PERÍODO
Cursos a distância	Intercâmbio de vagas em cursos a distância, com ou sem tutoria, desenvolvidos por quaisquer dos órgãos.	Ao longo da vigência do Acordo de Cooperação, conforme a necessidade.
Cursos presenciais	Oferta de participação em cursos presenciais, observada a disponibilidade de vaga, inclusive o curso de Pós-Graduação. As condições estarão explicitadas no Acordo.	Ao longo da vigência do Acordo de Cooperação, conforme a necessidade.
Cursos sob demanda	Desenvolvimento de cursos, presenciais ou a distância, a partir de demanda específica manifestada por um dos acordantes, conforme respectivas áreas de especialização e condições de oferta.	Ao longo da vigência do acordo de cooperação, conforme a necessidade.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 290002

Número do Contrato: 75/2018.  
 Nº Processo: 08038002975201894.  
 PREGÃO SISPP Nº 51/2018. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIÃO -CNPJ  
 Contratado: 19997585000194. Contratado : ADELSERVICE INSTALACAO MANUTENCAO-E  
 SERVICOS - EIRELI. Objeto: Manutenção de ar-condicionado na DPU em Vitória da  
 Conquista/BA. Prorrogação o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.  
 Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Vigência: 03/09/2019 a 02/09/2020. Valor Total:  
 R\$26.399,52. Fonte: 100000000 - 2019NE800697. Data de Assinatura: 30/08/2019.

(SICON - 03/09/2019) 290002-00001-2019NE800557

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 290002

Número do Contrato: 89/2014.  
 Nº Processo: 08038008536201461.  
 PREGÃO SISPP Nº 5/2014. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIÃO -CNPJ  
 Contratado: 71208516000174. Contratado : ALGAR TELECOM S/A -Objeto: Prorrogação em  
 caráter excepcional do contrato de prestação de serviços de telefonia fixa comutada nas  
 modalidades local, longa distância nacional e longa distância internacional, para atender a  
 Defensoria Pública da União em âmbito nacional. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 -  
 Vigência: 19/09/2019 a 18/09/2020. Valor Total: R\$32.428,52. Fonte: 100000000 -  
 2019NE800009. Data de Assinatura: 30/08/2019.

(SICON - 03/09/2019) 290002-00001-2019NE800557

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 290002

Número do Contrato: 151/2017.  
 Nº Processo: 08038008159201711.  
 PREGÃO SISPP Nº 90/2017. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIÃO -CNPJ  
 Contratado: 06979037000190. Contratado : INOVA SERVICOS DE MAO DE OBRA -EIRELI.  
 Objeto: Secretariado na DPU/Juiz de Fora/MG. Prorrogar o prazo de vigência por mais 12  
 (doze) meses, bem como alterar o nome do representante da empresa MARIA CLÉBIA  
 COLARES ESTEVAM, alterar o endereço para Rua Saramandaia, 362, salas 10 e 11, Marechal  
 Rondon (Jurema), Caucaia/CE. CEP 61.652-650. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 -  
 Vigência: 06/11/2019 a 05/11/2020. Valor Total: R\$147.644,28. Fonte: 100000000 - 2019NE800045.  
 Data de Assinatura: 30/08/2019.

(SICON - 03/09/2019) 290002-00001-2019NE800557

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 290002

Número do Contrato: 229/2016.  
 Nº Processo: 08038010251201652.  
 PREGÃO SISPP Nº 132/2016. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIÃO -CNPJ  
 Contratado: 06979037000190. Contratado : INOVA SERVICOS DE MAO DE OBRA -EIRELI.  
 Objeto: Secretariado na DPU em Rio Grande/RS. Prorrogar o prazo de vigência do contrato  
 por mais 12 (doze) meses e alterar o representante da CONTRATADA, retirando SR. FÁBIO  
 ESTEVÃO MOREIRA, e nomeando a SRA. MARIA CLÉBIA COLARES ESTEVAM e alterar o  
 endereço para Rua Saramandaia, 362, salas 10 e 11, Marechal Rondon (Jurema), CEP:  
 61.652-650. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Vigência: 28/11/2019 a 17/11/2020. Valor  
 Total: R\$138.273,72. Fonte: 100000000 - 2019NE800578. Data de Assinatura:  
 30/08/2019.

(SICON - 03/09/2019) 290002-00001-2019NE800557

AVISO DE SUSPENSÃO  
 PREGÃO Nº 114/2019

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em  
 22/08/2019 - Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa  
 especializada na prestação de serviços na área de Agente de Portaria no estado de Minas  
 Gerais, em atendimento às necessidades da Defensoria Pública da União.

MARCILIO RODRIGUES PENHA  
 Pregoeiro

(SIDEAC - 03/09/2019) 290002-00001-2019NE800305

RESULTADO DE JULGAMENTO  
 PREGÃO Nº 81/2019

O Pregoeiro torna público o resultado do Pregão nº 81/2019, que trata da  
 contratação dos serviços de aquisição de software para atender a DPU em âmbito nacional,  
 cujo objeto fora adjudicado e homologado pelas autoridades competentes à empresa:  
 SYSTEM IT SOLUTIONS LTDA, CNPJ: 05.704.797/0001-21, visto ter atendido a todos os  
 requisitos do Edital supracitado.

MARCILIO RODRIGUES PENHA  
 Pregoeiro

(SIDEAC - 03/09/2019) 290002-00001-2019NE800305

RESULTADO DE JULGAMENTO  
 PREGÃO Nº 82/2019

O Pregoeiro torna público o resultado do Pregão nº 82/2019, que trata da  
 contratação dos serviços de limpeza para atender a DPU em Aracaju/SE, cujo objeto fora  
 adjudicado e homologado pelas autoridades competentes à empresa: NORTH SERV LOC DE  
 MÃO-DE-OBRA LTDA, CNPJ: 00.642.107/0001-33, visto ter atendido a todos os requisitos do  
 Edital supracitado.

MARCILIO RODRIGUES PENHA  
 Pregoeiro

(SIDEAC - 03/09/2019) 290002-00001-2019NE800305

RESULTADO DE JULGAMENTO  
 PREGÃO Nº 84/2019

O Pregoeiro torna público o resultado do Pregão nº 84/2019, que trata da  
 contratação dos serviços de locação de veículos com motoristas para atender as  
 unidade da DPU no no estado do Rio de Janeiro, cujo objeto fora adjudicado e  
 homologado pelas autoridades competentes à empresa: EMPREENDIMENTOS  
 TURÍSTICOS MAGALA EIRELI, CNPJ: 02.363.284/0001-06, visto ter atendido a todos os  
 requisitos do Edital supracitado.

MARCILIO RODRIGUES PENHA  
 Pregoeiro

(SIDEAC - 03/09/2019) 290002-00001-2019NE800305

RESULTADO DE JULGAMENTO  
 PREGÃO Nº 87/2019

O Pregoeiro torna público o resultado do Pregão nº 87/2019, que trata da  
 contratação dos serviços de limpeza para atender a DPU em Bajé/RS, cujo objeto fora  
 adjudicado e homologado pelas autoridades competentes à empresa: NORTH SERV DE LOC  
 DE MÃO-DE-OBRA LTDA, CNPJ: 00.642.107/0001-33, visto ter atendido a todos os requisitos  
 do Edital supracitado.

MARCILIO RODRIGUES PENHA  
 Pregoeiro

(SIDEAC - 03/09/2019) 290002-00001-2019NE800305

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS

DIRETORIA-GERAL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Finanças Orçamento e Contabilidade da Câmara  
 dos Deputados FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele conhecimento  
 tiverem, que por este meio NOTIFICA o ex-deputado ALEX CANZIANI SILVEIRA, CPF  
 366.011.019-15, atualmente em local incerto e não sabido, de que consta pendente de  
 recolhimento um montante de R\$ 2.496,16 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais  
 e dezesseis centavos), referente a débitos de gás, água e energia elétrica de imóvel  
 funcional ocupado pelo parlamentar e de extravio do bem NRP 250.041 - microcomputador  
 portátil, conforme levantamento efetuado no âmbito do Processo CD n. 345.513/2019. O  
 NOTIFICADO tem o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da presente  
 publicação, para comparecer à Coordenação de Movimentação Financeira da Câmara dos  
 Deputados, localizada no Edifício Anexo I, 6.º andar, sala 609, telefone 3216-3450, a fim de  
 realizar o recolhimento do valor devido ou apresentar alegações de defesa.  
 A inobservância do prazo acima ensejará a inclusão do NOTIFICADO no Cadastro  
 Informativo de Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN, além do  
 encaminhamento do débito à Procuradoria da Fazenda Nacional, para inscrição na Dívida  
 Ativa da União e demais medidas cabíveis, inclusive de âmbito judicial.

Brasília, 4 de setembro de 2019  
 EVANDRO LOPES COSTA  
 Diretor

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ACORDO

Processo 334.955/19. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 2019/103.0 - firmado  
 com a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. CNPJ: n. 26.963.645/0001-13. OBJETO:  
 Promover o intercâmbio, a pesquisa e a cooperação técnico-científica, social, histórica,  
 artística e cultural, visando ao desenvolvimento e a modernização institucional. AMPARO  
 LEGAL: Art. 116 da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 30/08/19 a 29/08/24. Processo 431.957/19.  
 ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 2019/163.0 - firmado com o MOVIMENTO  
 BRASIL COMPETITIVO. CNPJ: n. 00.731.979/0001-78. OBJETO: Conjugação de esforços para  
 implantação do projeto "Mais Gestão". AMPARO LEGAL: Art. 116 da Lei nº 8.666/93.  
 VIGÊNCIA: 15/08/19 a 14/08/20.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo 268.894/2018. ESPÉCIE: Contrato nº 2019/164.0 - firmado com a LABORATÓRIO  
 DE ALIMENTOS, ASSESSORIA M. MATTOS LTDA. CNPJ n. 01.519.348/0001-52. OBJETO:  
 Prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento e análise microbiológica de  
 amostras de alimentos. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n. 104/19. VIGÊNCIA: 30/08/19 a  
 29/08/20. VALOR R\$ 58.479,36.

Processo 417.848/18. ESPÉCIE: Contrato nº 2019/059.0 - firmado com a MICROSOFT  
 INFORMÁTICA LTDA. CNPJ n. 60.316.817/0001-03. OBJETO: Prestação de serviços de  
 suporte técnico "Microsoft Services Premier Support". AMPARO LEGAL: Art. 25, caput, da  
 Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 02/09/19 a 01/09/20. VALOR R\$ 284.236,00.

Processo 305.828/2018. ESPÉCIE: Contrato nº 2019/168.0 - firmado com a HATRIL  
 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI. CNPJ n.  
 08.266.558/0001-25. OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva  
 em equipamentos cardiológicos. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n. 106/19. VIGÊNCIA:  
 26/08/19 a 25/08/20. VALOR R\$ 27.897,60.

Processo 283.894/2018. ESPÉCIE: Contrato nº 2019/160.0 - firmado com a RR LOPES. CNPJ n.  
 32.841.482/0001-07. OBJETO: fornecimento e a instalação de vidros temperados e ferragens.  
 LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n. 93/19. VIGÊNCIA: 23/08/19 a 22/08/20. VALOR R\$ 152.136,80.

Processo 205.414/2017. ESPÉCIE: Contrato nº 2019/153.0 - firmado com a SPECTO PAINÉIS  
 ELETRÔNICOS LTDA. CNPJ n. 95.849.642/0001-76. OBJETO: aquisição de solução DCIM -  
 Data Center Infrastructure Management. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n. 92/19. VIGÊNCIA:  
 23/08/19 a 22/02/21. VALOR R\$ 1.290.000,00.

Processo 353.183/2018. ESPÉCIE: Contrato nº 2019/157.0 - firmado com a VERE COMÉRCIO DE  
 EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP. CNPJ n. 11.770.460/0001-15. OBJETO:  
 aquisição de transmissores e receptores de sinais de vídeo e áudio por fibra óptica. LICITAÇÃO:  
 Pregão Eletrônico n. 98/19. VIGÊNCIA: 26/08/19 a 25/11/20. VALOR R\$ 230.000,00.

Processo 282.759/2019. ESPÉCIE: Contrato nº 2019/169.0 - firmado com a ESSITY SOLUÇÕES  
 MÉDICAS DO BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ n. 54.858.014/0005-01.  
 OBJETO: fornecimento de gesso sintético e atadura de crepom. LICITAÇÃO: Pregão  
 Eletrônico n. 103/19. VIGÊNCIA: 02/09/19 a 01/09/20. VALOR R\$ 47.584,20.

Processo 509.196/2018. ESPÉCIE: Contrato nº 2019/159.0 - firmado com a EUNICE MARIA  
 GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP. CNPJ n. 11.311.279/0001-40. OBJETO: fornecimento de  
 material informacional de procedência nacional e estrangeira. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico  
 n. 97/19. VIGÊNCIA: 02/09/19 a 01/09/20. VALOR R\$ 45.705,93.

Processo 509.196/2018. ESPÉCIE: Contrato nº 2019/158.0 - firmado com a EXITO  
 DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA. CNPJ n. 08.065.700/0001-15. OBJETO:  
 fornecimento de material informacional de procedência nacional e estrangeira. LICITAÇÃO:  
 Pregão Eletrônico n. 97/19. VIGÊNCIA: 02/09/19 a 01/09/20. VALOR R\$ 113.946,98.

Processo 412.568/2018. ESPÉCIE: Contrato nº 2019/156.0 - firmado com a FLIR SYSTEMS  
 COMÉRCIO DE CÂMARAS INFRAVERMELHAS LTDA CNPJ n. 07.204.578/0001-09. OBJETO:  
 aquisição de termovisor para uso em operações de combate a fogo, busca e resgate de  
 vítimas e busca de pontos de calor/fogo. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n. 80/19. VIGÊNCIA:  
 03/09/19 a 02/12/21. VALOR R\$ 156.000,00.



CLDF/SGND  
Folha nº 28  
Proc. nº 001.001.377/2019  
Rubrica:  
Matrícula nº 11.878

## **Extratos - Contratos**

### **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo nº 001.001.377/2019. Acordo de Cooperação Técnica nº 2019/103.0 firmado entre a CÂMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ nº 00.530.352/0001-59 e a Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, CNPJ nº 26.963.645/0001-13, em 30/08/2019. Objeto: Modernização e o desenvolvimento Institucional, por meio da cooperação técnico-científica, social, museológica, histórica, artística e cultural. O intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências entre a CÂMARA e a CÂMARA LEGISLATIVA Vigência: Até 29/08/2024, podendo ser alterada e prorrogada mediante Termo Aditivo entre as partes. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: pela CÂMARA DOS DEPUTADOS, RODRIGO MAIA, Presidente, e, pela CLDF, MARLON CARVALHO CAMBRAIA, Secretário-Geral.

## **Extratos - FASCAL**

### **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF – FASCAL**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 001-000414/2018. Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 12/2018, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e o LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Objeto: adoção dos valores dos pacotes de exames periódicos de imagens estabelecidos entre o FASCAL e a CREDENCIADA. Vigência: a partir da publicação deste Extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF. Data da assinatura: 24 de outubro de 2019. Legislação: art. 40, XI, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94. Partes: pelo FASCAL, a Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela Credenciada, a Sra. Lídia Freire Abdalla Nery.

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa: Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação: Conselho de Administração do FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência – Ata da 1ª Reunião Ordinária do Biênio 2019/2020 publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 20, em 20 de março de 2019.



ALDRINO  
Folha nº 29  
Proc. nº 001.001377/2019  
Rubrica:  
Matrícula nº 11.878

## PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL Nº 99, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DO GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do disposto no inciso XI do art. 1º do Ato do Presidente nº 54, de 2019, publicado no DCL nº 11, de 11/01/2019, tendo em vista o disposto no Ato do Presidente nº 43, de 2019, publicado no DCL nº 10, de 10/01/2019, R E S O L V E:

**Art. 1º DESIGNAR**, a servidora **OZANIRA FERREIRA DA COSTA**, matrícula nº 12.540, CPF nº 349.731.413-72, lotada na ELEGIS, como gestora do Acordo de Cooperação Técnica abaixo especificado, e o servidor **JOSÉ ANTONIO CORREA LAGES**, matrícula nº 16.769, CPF nº 157.834.056-04, lotado na ELEGIS, como substituto, cabendo aos designados exercer as atribuições previstas na Lei nº 8.666/93, e no Ato da Mesa Diretora nº 15, de 2019:

Entidade/Objeto		Processo	Acordo de Cooperação Técnica
<b>Entidade:</b>	CÂMARA DOS DEPUTADOS		
<b>Objetivo:</b>	- Modernização e o desenvolvimento Institucional, por meio da cooperação técnico-científica, social, museológica, histórica, artística e cultural. - O intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências entre a CÂMARA e a CÂMARA LEGISLATIVA	1377/19	2019/103.0

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

  
**MARLON CARVALHO CAMBRAIA**  
Secretário-Geral/Presidência

JUSTIFICATIVA DA REENUMERAÇÃO  
DE PEÇAS

A(s) peça(s) de n.º 32

foi(ram) renumerada(s) por constarem a(s)  
irregularidade(s) abaixo discriminada(s):

Carimbo errado

12/01/81 [Assinatura]  
MATRIZ RUBRICA

**JUSTIFICATIVA DA RENÚMERAÇÃO  
DE PEÇAS**

peça(s) de n.º 26

(em) renumerada(s) por constar(em) a(s)  
irregularidade(s) abaixo discriminadas(s):

erro na seqüên-  
cia

12001-81  
MATRÍCULA

[assinatura]  
BUBRICA